



Ofício 1.105/2024

De: Wagner G. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 28/08/2024 as 15:48:10

Setores envolvidos:

GAP

Ofício

Ofício nº 0393/2024/SAPL/DG

De:

À Sua Excelência o Senhor

Presidente

Dr. Wellerson Mayrink de Paula

Presidente

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

GAP

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0393/2024/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 0393/2024/SAPL/DG, Requerimento nº 0129/2024 – Protocolado sob o nº 1148/2024, de autoria do Wellerson Mayrink de Paula, qual solicita informações das ações de promoção e prevenção da saúde ocular de estudantes via Programa Miguilim, temos a esclarecer os seguintes pontos:

I – Onde o programa está sendo executado?

De acordo com pactuação realizada em CIB Micro, a microrregião de Ponte Nova decidiu que os atendimentos (consultas, exames e confecção de óculos) serão realizados pelo CISAMAPI.

II – Quantos estudantes no município já foram assistidos?

Estamos aguardando a rede de ensino e os profissionais de saúde serem capacitados pela SES, os treinamentos já iniciaram na modalidade online;

III – Qual o valor total dos recursos do programa já absorvidos pelo município? Qual a fonte pagadora? Quanto foi gasto nesse programa pelo município até o momento?

O recurso recebido foi repassado ao consórcio de saúde de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1179/2024

Data: 28/08/2024 - Horário: 17:39

Administrativo



Conforme o CISAMPI, a previsão é que na segunda quinzena de setembro todos os trâmites legais serão concluídos e, assim, será disponibilizado agenda para que os municípios encaminhem as crianças selecionadas pela educação.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Anexos:

Oficio_n_0393_2024_SAPL_DG.pdf
Plano_de_trabalho_Miguilim.pdf

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES (Assinatura digital de WAGNER MOL GUIMARAES). Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8A4E-CAA4-27BE-CBC8> e informe o código 8A4E-CAA4-27BE-CBC8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A4E-CA44-27BE-CBC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 28/08/2024 15:48:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8A4E-CA44-27BE-CBC8>



Plano de Trabalho

Implantação do Programa Miguilim com foco na assistência oftalmológica de crianças residentes nos municípios consorciados ao CISAMAPI.

Maio 2024

1. – PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga -CISAMAPI		CNPJ: 01.095.667.0001-88	
ENDERECO: Avenida Ernesto Trivelato, nº 120 – Bairro Triângulo			
CIDADE: Ponte Nova	U.F: MG	CEP: 35.430-213	DDD/TELEFONE: (31) 3819-8808 E-MAIL: s.executiva@cisamapi.mg.gov.br SITE: www.cisamapi.mg.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Maria Regina de Carvalho Martins		CPF: [REDACTED] 116.156-[REDACTED] C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG-[REDACTED] PC/MG	

2. – DADOS DO RECURSO FINANCEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 204.119,67 (duzentos e quatro mil, cento e dezenove reais e sessenta e sete centavos)	ENTIDADE GESTORA DE SAÚDE: Fundo Municipal de Saúde Ponte Nova
CNPJ: 02.926.388/0001-81	LEGISLAÇÃO: -DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023. -RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.069, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.183, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. - RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEE-MG/Nº 465, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. - NOTA INFORMATIVA SES/SUBRAS-SAE-DPEAE-CPAAE 5000/2024. -RESOLUÇÃO CISAMAPI 019/2024 DE 04/03/2024.

3.- DESCRIÇÃO

JUSTIFICATIVA:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI foi instalado em 1995 para garantir o direito ao acesso aos serviços de saúde para a população. Desta forma, equipamentos especializados e recursos humanos puderam ser melhores utilizados, reduzindo-se a necessidade de custeio direto pelos municípios, gerando economia nos processos de compra e contratação de serviços. Esta medida permitiu tratamento aos cidadãos em sua região, diminuindo os deslocamentos para os grandes centros.

O CISAMAPI, atualmente, é composto por 22 municípios, sendo que destes, 20 cidades pertencem a microrregião de Ponte Nova, a qual é considerado uma referência em saúde pública, importante ferramenta de auxílio do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Consórcio, parceiro dos municípios da microrregião do Vale do Piranga, é facilitador para os habitantes aos serviços de saúde. Ao ponderar a vulnerabilidade social de grande parte da população e o impacto dos municípios, torna-se essencial a implantação e inclusão de programas assistenciais como instrumentos de gestão do SUS.

JUSTIFICATIVA: Torna-se evidente a necessidade da implementação do Programa Miguilim para o desenvolvimento da linguagem e do aprendizado dos educandos. Ele busca ampliar a abrangência na atenção especializada para a realização de exames oftalmológicos com consultas especializadas, buscando a identificação precoce de variações com intervenção e tratamento de perdas e alterações oculares.

E para atender a demanda gerada pelo Programa Miguilim, o Cisamapi dispõe de corpo clínico formado por profissionais de diversas áreas atendendo em sua Unidade Assistencial. Há no Consórcio uma estrutura física contendo dois consultórios oftalmológicos equipados e recursos humanos compatíveis para assegurar a oferta assistencial prevista de acordo com as deliberações relacionadas acima.

4.- DADOS BANCÁRIOS

Nº DO BANCO	BANCO	AGÊNCIA	LOCALIDADE DA AGÊNCIA	TIPO DE CONTA	Nº DA CONTA	FAVORECIDO
104	Caixa Económica Federal	0146-4	Ponte Nova - MG	Corrente	71355-84	CISAMAPI

5.- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBJETIVO META	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
CONSULTAS	UN	1.108	01/06/2024	31/07/2025
ÓCULOS	UN	332	01/06/2024	31/07/2025

OBSERVAÇÕES:

- Os professores da rede pública de ensino serão qualificados para realizarem os testes para a triagem ocular e auditiva dos estudantes dentro das escolas.
- Quando identificado algum déficit na criança, a escola irá encaminhar o estudante para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de referência.
- A Unidade Básica de Saúde realizará atendimento aos educandos e identificará aqueles que necessitarem de atendimento especializado.
- Os educandos identificados realizarão exames complementares de audiologia ou oftalmologia e terão acesso a consultas.
- A unidade básica de saúde encaminha para a rede especializada credenciada (CISAMAPI) para a realização dos exames e demais procedimentos.

Considerando o fluxo acima, a data de inicio do cronograma é estimada, pois a execução dependerá do trabalho da Secretaria de Educação e da Saúde. O CISAMAPI colocará agenda disponível apos receber a demanda - quantidade de crianças habilitadas para serem atendidas em consultas.

O cumprimento do cronograma está condicionado ao trabalho da Educação e da Saúde dos municípios.

6- PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

PROJETO MIGUILIM - Meta para 13 meses		
Município de origem	Consultas	Óculos
310040 ACAIACA	23	7
310230 ALVINOPOLIS	78	24
310250 AMPARO DO SERRA	23	7
310570 BARRA LONGA	21	6
312170 DIOGO DE VASCONCELOS	18	5
312270 DOM SILVERIO	21	7
312820 GUARACIABA	50	15
313550 JEQUERI	63	18
314585 ORATORIOS	26	8
315020 PIEDADE DE PONTE NOVA	25	8
315210 PONTE NOVA	320	96
315400 RAUL SOARES	123	37
315490 RIO CASCA	76	23
315500 RIO DOCE	12	3
315740 SANTA CRUZ DO ESCALVADO	22	6
316010 SANTO ANTONIO DO GRAMA	20	5
316340 SAO JOSE DO GOIABAL	27	9
316400 SAO PEDRO DOS FERROS	43	13
316556 SEM-PEIXE	11	3
316630 SERICITA	46	14
317050 URUCANIA	60	18
TOTAL	1.108	332

META ORÇAMENTÁRIA			
Valor Consulta	R\$ 81,18	R\$ 89.947,44	
Valor Óculos	R\$ 343,76	R\$ 114.128,32	
TOTAL		R\$ 204.075,76	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE / REPASSE PREVISTO EM RESOLUÇÃO: R\$ 204.119,67

CONVEDENTE / CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00

CONCEDENTE

META	MAIO
Exercício 2024	R\$ 204.119,67

OBSERVAÇÃO:

- Após a execução do teto financeiro da Resolução SES/MG, os rendimentos apurados serão utilizados para a ampliação das metas (consultas e armações de óculos) em atendimento à demanda apresentada pelos municípios.

Ponte Nova - MG, 07 de maio de 2024.

MARIA REGINA DE
CARVALHO
MARTINS: 116156

Assinado de forma digital por
MARIA REGINA DE CARVALHO
MARTINS: 116156
Dados: 2024.05.07 10:29:39 -03'00'

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS

SECRETÁRIA EXECUTIVA